

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 11 de março de 2008. Nº 49, quarta-feira, 12 de março de 2008 PÁGINA 15 Portaria nº 72, de 8/4/2008. DODF nº 70, de 14/4/2008.

Parecer nº 19/2008-CEDF Processo nº 030.004686/2005

Interessado: Centro Técnico em Saúde - CETESI

 Pela aprovação do Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnico de nível médio de Técnico em Nutrição e Dietética, Área de Saúde, e da respectiva matriz curricular.

HISTÓRICO – Pelo Ofício nº 61/2005, de 1º/12/2005, protocolado na mesma data, o Centro Técnico em Saúde – CETESI, mantido pelo Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., ambos situados na C-10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga – Distrito Federal, solicitou aprovação de alterações no Plano de Curso e matriz curricular do Curso Técnico em Nutrição e Dietética. O pedido foi acompanhado de cópia do Plano de Curso e da matriz curricular, com as alterações propostas.

A instituição educacional foi recredenciada, por cinco anos, a partir de 19/11/2004, conforme Portaria nº 70/2004-SEDF e Parecer nº 26/2004-CEDF, que autorizaram, ainda, o funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética. O Plano de Curso e matriz curricular atualmente em vigor foram aprovados pela Portaria nº 205/2005-SEDF, de 13/7/2005 e o Regimento Escolar foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 29/2004-SUBIP/SEDF.

A Portaria nº 329/2001-SEDF, expedida com base no Parecer nº 107/2001-CEDF, concedeu o primeiro credenciamento à instituição educacional, e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

ANÁLISE – O processo foi instruído observando às disposições da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Pela análise dos novos documentos apresentados, e tendo em vista o relatório do setor próprio da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino – SUBIP, pode-se concluir que o plano de curso atende às condições necessárias para aprovação.

A instituição educacional apresentou a seguinte justificativa para as reformulações propostas:

"Esta alteração visa proporcionar aos nossos alunos melhores condições ao processo de ensino e aprendizagem, possibilitando o aproveitamento curricular do profissional já qualificado como Auxiliar de Nutrição e Dietética, para a Habilitação de Técnico em Nutrição e Dietética. Com isto, estaremos possibilitando a elevação do nível de formação acadêmica e profissional de uma significativa parcela de trabalhadores, que buscam o desenvolvimento de novas competências para terem acesso ao mercado de trabalho, com condições adequadas de competirem e terem sucesso na busca do emprego".



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

As alterações propostas para a matriz curricular são as seguintes:

- divisão do estágio em dois momentos: Estágio Supervisionado I, com 75 (setenta e cinco) horas, a ser cumprido em três semanas após a conclusão dos Módulos Básico e I; Estágio Supervisionado II com 75 (setenta e cinco) horas, a ser cumprido em três semanas, após a conclusão de todos os módulos. Na matriz anterior o estágio, com duração de 150 (cento e cinqüenta) horas, era cumprido após a conclusão de todos os módulos. A alteração proposta permite que os concluintes da Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico em Nutrição e Dietética realizem o Estágio supervisionado I
- redução da carga horária de Matemática Aplicada a Cálculos em Nutrição e Dietética, de 47h30 para 31h30;
- aumento da carga horária de Segurança no Trabalho, de 31h30 para 47h30;
- mudança na denominação dos módulos, que passaram de Módulos I, II e III para Módulo Básico e Módulos I e II.

Não houve alteração da carga horária total do curso.

Informou a direção da escola que a nova matriz curricular somente será adotada após sua aprovação, para as novas turmas a serem organizadas.

As reformulações do Plano de Curso foram decorrentes das alterações da matriz curricular. No entanto, a instituição aproveitou a oportunidade para efetuar uma atualização redacional, sem alteração do conteúdo. O Plano de Curso, elaborado de acordo com as disposições contidas nas Resoluções nºs 4/99-CEB/CNE e 1/2005-CEDF, explicita, com clareza: bases filosóficas; relações escola, comunidade; justificativa; objetivos; estratégias de ensino; recursos de ensino; perfil do aluno; requisitos de acesso; perfil profissional de conclusão; gestão administrativa e pedagógica; corpo docente; competências gerais da área de saúde desenvolvidas no curso; competências profissionais específicas do técnico em nutrição e dietética; organização curricular; estágio supervisionado; transferência e aproveitamento de estudos; avaliação/recuperação/desempenho institucional; certificados e diplomas; materiais e equipamentos e indicações metodológicas. Faz parte do Plano de Curso, como anexo, o Plano de Estágio.

O curso é presencial e a matrícula por módulos, respeitado o pré-requisito de conclusão do anterior, exceto no caso do Módulo Básico, para o qual a exigência é ter concluído ou estar cursando o ensino médio.

A conclusão dos módulos Básico e I com um total de 806h30 e o Estágio Supervisionado I com duração de 75 horas, confere ao aluno o certificado de qualificação profissional de técnico de nível médio de Auxiliar de Nutrição e Dietética.

A conclusão dos três módulos que soma 1200 horas e dos estágios I e II, cada um com 75 horas e a comprovação da conclusão do ensino médio, conferem ao aluno o diploma de Técnico em Nutrição e Dietética.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é pela:

- a) aprovação do Plano de Curso, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Nutrição e Dietética, Área de Saúde, para implementação no Centro Técnico em Saúde CETESI, situado na C 10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga Distrito Federal, mantido pelo Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., em substituição ao aprovado pela Portaria nº 205/2005-SEDF;
- b) aprovação da matriz curricular que constitui anexo deste Parecer, em substituição a anteriormente aprovada pela Portaria nº 205/2005-SEDF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 31 de janeiro de 2008.

JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 31/01/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação

do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº 19/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE - CETESI

Área: Saúde

Curso: Técnico de nível médio de Técnico em Nutrição e Dietética

Regime: Modular

Regime: Modi Módulos	Duração	Pré-requisitos	COMPONENTES CURRICULARES	Módulos/Aula Semanais	Horas
Módulo Básico	21 Semanas	Egresso ou cursando o Ensino Médio	Português	4	63h
			Matemática Aplicada a Cálculos em Nutrição e Dietética	2	31h30
			Ética Profissional e Relações Interpessoais	3	47h15
			Segurança no Trabalho	3	47h15
			Bioquímica	3	47h15
			Bromatologia	5	78h45
			Anatomia e Fisiologia Humana	5	78h45
			TOTAL DO MÓDULO BÁSICO	25	393h4:
Módulo I	22 Semanas	Apto(a) no Módulo Básico	Técnica Dietética I	3	49h30
			Higiene dos Alimentos I	4	66h
			Administração Aplicada a Nutrição e Dietética I	4	66h
			Nutrição Normal	3	49h30
			Tecnologia dos Alimentos	3	49h30
			Nutrição Clínica	5	82h30
			Noções de Legislação aplicada a Nutrição e Dietética	3	49h30
			TOTAL DO MÓDULO I	25	412h3
Estágio	3 Semanas	Apto(a) no Módulo Básico e I	Estágio Supervisionado I	25	75h
	•	Qualificação Profission	nal de Auxiliar em Nutrição e Dietética		!
Módulo II	21 Semanas	Apto(a) nos módulos Básico, I e Estágio Supervisionado I	Técnica Dietética II	3	47h15
			Higiene dos Alimentos II	5	78h45
			Administração Aplicada a Nutrição e Dietética II	2	31h30
			Saúde Pública em Nutrição	5	78h45
			Nutrição Materno-Infantil	5	78h45
			Hotelaria e Gastronomia	3	47h15
			Controle de Qualidade	2	31h30
			TOTAL DO MÓDULO II	25	393h4
Estágio	3 Semanas		Estágio Supervisionado II	25	75h
			al de Técnico em Nutrição e Dietética		
TOTAL GERAL DE HORAS DE TEORIA				1.200	
TOTAL GERAL DE HORAS DE ESTÁGIO				150	
TOTAL GERAL DE HORAS DO CURSO				1.350	

Observações:

- 1. O módulo/aula tem duração de 45 (quarenta e cinco) minutos;
- 2. A hora/aula de Estágio tem duração de 60 (sessenta) minutos;
- Ao término dos Módulos Básico, I e Estágio Supervisionado I e conclusão do Ensino Médio o educando receberá Certificado de Qualificação de Auxiliar em Nutrição e Dietética – Área da Saúde;
- 4. Ao término do Estágio Supervisionado I e sua aptidão, o educando poderá cursar o Módulo II.
- Ao término dos três módulos e do Estágio Supervisionado II com aptidão, comprovar a conclusão do ensino médio receberá o Diploma de Técnico de nível médio em Nutrição e Dietética.
- 6. Horário de permanência, pela manhã 7h30 às 11h30, pela tarde 14h às 18h e pela noite 19h às 23h com intervalos de 15 (quinze) minutos em cada turno.